TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - http://www.tre-pb.jus.br

PROCESSO : 0000072-95.2015.6.15.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE SUPORTE
ASSUNTO :

Despacho nº 18598 / 2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO

À Assessoria da Presidência,

Entendendo suficientes as razões, bem como vislumbrando a configuração dos pressupostos legais, considerando tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza singular e a notória especialização da empresa, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, cujo objeto é executar a prestação do serviço técnico especializado de treinamento e capacitação, por meio do Seminário Nacional "55 Acórdãos do TCU e dos Tribunais Superiores que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e nos contratos", a realizar-se no período de 22/05 a 24/05/17, em Brasília/DF, para participação de 5 (cinco) servidores deste Regional, no valor total de R$ 11.370,00.

A contratação em comento deverá ser efetivada, com fulcro no que dispõe o caput do art. 25, II, c/c art.13 da Lei 8.666/93 e nos termos do parecer da **ASJUR** - 0185620.

Isto posto, encaminho os presentes autos a essa Assessoria, solicitando que esta contratação seja **RATIFICADA** pela Exma. Des. Presidente, por inexigibilidade de contratação, como disciplina o art. 26, caput, da lei nº 8.666/93 e o art. 27 da IN TRE/PB nº 01/2014:

> Art. 27. Autorizada a contratação, a SAO remeterá o processo à DG para fins de ratificação do ato autorizativo que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.
>
> **§ 1º -** Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE/PB."

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, **Secretário de Administração e Orçamento**, em 11/05/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0186142** e o código CRC **16E64D5E**.